



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017002501**

O Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.421.110/0001-40, com sede na Rua Marechal Assunção, Nº116, representado por DIRCEU BIANCARDI, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e M. DOS SANTOS MARREIROS CONSULTORIA-ME, inscrito no CNPJ 22.556.213/0001-37, com sede na Rua do Jambuí, nº 01, Morumbi, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por MARCELO DOS SANTOS MARREIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 - A rescisão contratual está sendo determinada por ato unilateral por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato de dificuldades financeiras encontradas para efetuar o pagamento mensal na data destinada para tal, sendo assim realizada rescisão contratual unilateral, no termos do artigo 79, I, da lei 8.666/93, a fim de evitar posteriores problemas de ordem financeira, no qual comprometa o desenvolvimento das atividades da empresa bem como as desta administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**



E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 08 de Agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
CNPJ(MF) 05.421.110/0001-40  
CONTRATANTE

M. DOS SANTOS MARREIROS CONSULTORIA-ME  
CNPJ 22.556.213/0001-37  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_